

OFÍCIO N.º 115/2022/NF/5.ª PJ

Referência: Notícia de Fato n.º 0525.22.000073-7

(gentileza mencionar o n.º do ofício e do procedimento para consulta ou resposta)

Pouso Alegre, 10 de março de 2022.

Ao Ilmo. Senhor,

**Dionisio Ailton Pereira**

Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre-MG

Av. São Francisco, 320 – Primavera

CEP 37552-030 - Pouso Alegre – MG,

**Assunto: Solicitação de informações e documentos.**


Ilmo. Senhor Presidente,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da 5.ª Promotoria de Justiça com atuação perante o Patrimônio Público, nos termos do art. 129 da Constituição Federal, e artigo 26, I, “a”, da Lei Federal nº 8.625/93, para fins de instrução da Notícia de Fato em epígrafe, tendo por objeto “solicitação não atendida pela Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG” (doc. anexo), é o presente para solicitar que justifique e, se necessário, regularize, eventual omissão em disponibilizar resposta ao Representante, notadamente ante as disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei nº12.257/2011).

Concede-se o prazo de 10 (dez) dias para o atendimento da presente solicitação.

A resposta com a documentação que a acompanha deverá ser encaminhada para esta Promotoria de Justiça pelo endereço eletrônico (5pjpousoalegre@mpmg.mp.br), ou, alternativamente, no endereço constante do cabeçalho, ou, ainda, protocolada no local, de segunda a sexta-feira, das 12 às 18h.

Atenciosamente,

  
**FABIO MARTINOLLI MONTEIRO**  
Promotor de Justiça



Câmara Municipal Pouso Alegre <camarapousoalegre@gmail.com>

---

**FW: Ref N.059/2022/nf/5.a. PJ**

---

ver.dionisiopereira@cmpa.mg.gov.br <ver.dionisiopereira@cmpa.mg.gov.br>  
Responder a: ver.dionisiopereira@cmpa.mg.gov.br  
Para: cmpa@cmpa.mg.gov.br

14 de março de 2022 14:11

**----- Original Message -----**

**From:** ver.dionisiopereira@cmpa.mg.gov.br [mailto:ver.dionisiopereira@cmpa.mg.gov.br]  
**To:** <5pjpousoalegre@mpmg.mp.br>  
**Sent:** Thu, 3 Mar 2022 17:11:39 -0300  
**Subject:** Ref N.059/2022/nf/5.a. PJ

Prezado Dr. Fábio,

Boa tarde!

Segue link para download acesso ao relatório e resposta ao ofício Ref N.059/2022/nf/5.a. PJ

<https://drive.google.com/file/d/129PNjsyH0Di1PuCaaXBL1SWmUKFmYKch/view?usp=sharing>

At.te,

Assessoria do Gab. da Presidência  
Vereador Rev. Dionísio Pereira

P.S: Favor acusar o recebimento do mesmo.



OK - enviado por e-mail em  
03/03/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

Pouso Alegre, 03 de março de 2022.

**Ref. Ofício N° 05/2022/NF/ 5ª. PJ**

Imo. Sr. Dr. Fábio Martinolli Monteiro

O presente documento, tem como finalidade responder ao ofício supramencionado, especificamente com o objetivo de esclarecer que a fiscalização referente aos gastos do Município de Pouso Alegre, em específico ao enfrentamento do COVID – 19 durante o ano de 2020. Informamos que foi feita uma audiência pública realizada em 28 de julho de 2021, com a presença de Vereadores, exercendo a função de fiscalizador. A referida audiência pode ser acessada pelo link, [https://www.youtube.com/watch?v=4CK2I\\_I8w5k](https://www.youtube.com/watch?v=4CK2I_I8w5k).

No mais resta informar que no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, existe o “Portal da Transparência”, assegurando a boa e correta aplicação dos recursos públicos aumentando a transparência da gestão pública, permitindo que o cidadão acompanhe como o dinheiro público, está sendo utilizado e ajude a fiscalizar.

No portal consta campos específicos e detalhados referentes aos gastos do Município de Pouso Alegre – MG, no enfrentamento a Pandemia por COVID – 19, segue o link: <https://pousoalegre.atende.net/?pg=transparencia#!/>.

Aproveitamos a oportunidade para anexar o Relatório da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente.

Vereador Rev. Dionísio Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

OFÍCIO N.º 059/2022/NF/5.ª PJ

Referência: Notícia de Fato n.º 0525.22.000073-7

(gentileza mencionar o n.º do ofício e do procedimento para consulta ou resposta)

Pouso Alegre, 03 de fevereiro de 2022.

Ao Ilmo. Senhor,

**Dionisio Ailton Pereira**

Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre-MG

Av. São Francisco, 320 – Primavera

CEP 37552-030 - Pouso Alegre – MG,

**Assunto: Solicitação de informações e documentos.**


Ilmo. Senhor Presidente,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da 5.ª Promotoria de Justiça com atuação perante o Patrimônio Público, nos termos do art. 129 da Constituição Federal, e artigo 26, I, "a", da Lei Federal nº 8.625/93, para fins de instrução da Notícia de Fato em epígrafe, tendo por objeto "solicitação não atendida pela Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG" (doc. anexo), serve-se do presente para solicitar o envio dos esclarecimentos que entender pertinentes bem como cópia do parecer referente os gastos do Poder Executivo, durante o ano de 2020, em relação ao enfrentamento de combate ao COVID-19).

Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para o atendimento da presente solicitação.

A resposta com a documentação que a acompanha deverá ser encaminhada para esta Promotoria de Justiça pelo endereço eletrônico ([5pjpousoalegre@mpmg.mp.br](mailto:5pjpousoalegre@mpmg.mp.br)), ou, alternativamente, no endereço constante do cabeçalho, ou, ainda, protocolada no local, de segunda a sexta-feira, das 12 às 18h.

Atenciosamente,

  
FABIO MARTINOLLI MONTEIRO  
Promotor de Justiça

03

**EXCELENTÍSSIMO SR. PROMOTOR DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DA COMARCA DE POUSO ALEGRE**

Eu, Marcos Ribeiro dos Reis, brasileiro, divorciado, CPF 04127685859, residente e domiciliado na Rua José Elias, n. 107, apto 01, Jd. Mariosa, Pouso Alegre/MG, vem, respeitosamente, em face de Vossa Senhoria expor o que é de direito:

Em 18 de Novembro de 2021, solicitei ao Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Senhor Bruno Dias, o parecer referente aos gastos do Poder Executivo, durante o ano de 2020, em relação ao enfrentamento de combate ao COVID19, já que é de conhecimento público de todos, que o município recebeu recursos oriundos de diversas fontes para serem utilizados no controle da pandemia, conforme consta no documento anexo.


Todavia, até o momento, não houve resposta por parte do legislativo municipal quanto a esse questionamento, ferindo, desse modo, o que dispõe a Lei de Acesso a Informação nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, aplicável aos três poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Diante disso, urge destacar o artigo 4º, §1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, dispõe que o agente público que deixar de sanar, injustificadamente, um direito constitucional do interessado, por omissão, incide na penalidade de destituição de mandato administrativo ou de cargo ou função de direção, em órgão da administração direta ou entidade da administração indireta.

Ante o exposto, requeiro que seja realizado, por parte do Ministério Público, enquanto fiscal da Lei, uma solicitação formal à Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, com intuito de esclarecer a ausência de resposta quanto ao parecer e, assim que possível, que emitam o documento solicitado.

Nestes termos, peço deferimento.

Pouso Alegre/MG, aos 30 de Janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS RIBEIRO DOS REIS

Ilustríssimo Senhor Vereador Bruno Dias

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre

Eu Marcos Ribeiro dos Reis, CPF 04127685859, residente a Rua: Jose Elias, 127, apt 01, Bairro Jardim Mariosa, nesta cidade, considerando que, na forma do disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica do Município, é atribuição elementar do Legislativo Municipal fiscalizar os atos do Executivo e zelar pelo efetivo respeito, pela administração pública, dos princípios que regem sua atuação, conforme previsto no art. 37, da Constituição Federal e art. 4º, da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), assim como os parâmetros e regras legais e constitucionais para a utilização dos recursos públicos, venho solicitar de Vossa Excelência qual foi o parecer desta casa quanto aos gastos do poder executivo durante o ano de 2020 com o combate a COVID19, já que é de conhecimento público de todos, que o mesmo recebeu recursos oriundos de diversas fontes para serem utilizados no controle e combate da epidemia.

Desde já agradeço

Atenciosamente:

  
Marcos Ribeiro dos Reis

ESTO ATRIBUO RESPONSABILIDADE FISCAL CPF 2183 12

04  
17